



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 057/2022

**DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 02(DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e inciso I do artigo 4º da Lei 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, visando atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

**Art. 2º** - A contratação será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com respectivas remunerações:

I) **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**: remuneração no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais, além de adicional de insalubridade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**Art. 3º** - Ficam assegurados ao contratado os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 672/2001), sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 2.883/2022.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

Registre-se e publique-se  
Na data supra.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 11 de maio de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 057/2022**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos profissionais mencionados, visando ao atendimento das necessidades do Poder Público.

Inicialmente, destaca-se que é de conhecimento geral o surto epidêmico de doenças que atualmente assolam o sistema de saúde Municipal, como a COVID-19, dengue, influenza, gripe H1N1, entre outras. Conseqüentemente, o Atendimento Ambulatorial Municipal está realizando numerosos atendimentos que excedem a demanda normal, razão pela qual torna-se imprescindível a contratação de profissionais para atuar neste período excepcional.

Nesse sentido, manifesta-se como necessária a contratação visando a impedir a descontinuidade do serviço público e a impedir prejuízo na manutenção do direito fundamental à saúde dos Municípios, objetivando garantir a assistência e o atendimento especial necessário neste período de disseminação de doenças, impendido, por conseguinte, o colapso do sistema de saúde municipal.

Frisa-se, ainda, que se trata de direito constitucional à saúde e, portanto, dever do Estado em promovê-lo. Destarte, atendendo a necessidade, a contratação deve ser feita de imediato.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

